

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05/09/18

Pág. 79 Col. 4ª

Conferido [assinatura]

Aparecido Ferreira

RF. 101.075-SGP.12

A Comissão de ECON

Em 06/09/18

Aparecido Ferreira

RF. 101.075

[assinatura]

RECEBIDA
Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer
e Gastronomia
Em 17/09/2018 às 16:00
Maria de Fátima Moreira
RF 100.749

[assinatura]
Ao Vereador / A Vereadora
Exmo. Ver. Alexandre Mendes

Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 18/09/18

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Distribuído ao Vereador Exmo. Ver. Adilson Amadeu

Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Em 20/09/2018

Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 140, Em 27/6/19

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12

[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 497/2014

Folha nº 140 do Proc.
Nº 497 de 20 14
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

PARECER Nº 1056/19 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 497/2014

De iniciativa do Vereador Floriano Pesaro, com coautoria dos Vereadores Andrea Matarazzo, Aurélio Nomura, Gilson Barreto e Mário Covas Neto, o projeto de lei 497/2014 pretende determinar a requalificação urbana de área localizada na região central a ser denominada como Circuito das Compras na Cidade de São Paulo.

Na fundamentação do projeto, o autor destaca o objetivo de promover a *revitalização da área e a promoção de um circuito de compras na Cidade de São Paulo para melhor atender a população paulistana e os turistas que frequentam a região*. Pondera que a *requalificação como instrumento de política urbana fomentará o próprio comércio do local na medida em que determinará obrigação ao Poder Executivo em investir na região e promover intervenções que facilitarão a vida cotidiana da população que lá frequenta, como por exemplo, instituir local próprio para estacionamento de ônibus, interligação da região com outras áreas mediante ônibus especiais* (fls. nº 07).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou informações ao Poder Executivo, que, em termos gerais, manifestou-se através dos órgãos competentes, como segue.

O Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, alegou que os objetivos da proposição já se encontrariam abarcados pelo Decreto Municipal n.º 57.537, de 16 de dezembro de 2016, que faz alusão a *proposta de um circuito de compras na Subprefeitura de Sé*, assim como se refere diretamente a circuito de compras na Zona Cerealista, Santa Ifigênia, Bom Retiro e 25 de março (fls. 132). Apontou, ainda, que a Prefeitura publicou Edital de Concessão do Circuito das Compras no ano de 2014, e assinou contrato para a concessão no ano de 2015 (fls. 132 e 133).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tendo em vista a manifestação do Poder Executivo, foi de parecer contrário ao projeto.

Em relação aos aspectos que deve analisar, esta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica reconhece os méritos e o interesse público do projeto em epígrafe e, portanto, consigna voto favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 26/06/2019

SENIVAL MOURA
(Presidente)

ADILSON AMADEU
Relator

MARIO COVAS NETO

REGINALDO XEXÉU TRIPOLI

GEORGE HATO

QUITO FORMIGA

RICARDO TEIXEIRA

Relatório 1311/2019